



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N° 2.715, DE 21 DE MARÇO DE 2006

“Dá nova redação ao Artigo 1° da Lei n°2699, de 18 de janeiro de 2006 e dá outras providências.”

Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 1° da Lei n° 2699, de 18 de janeiro de 2006, que passará, doravante, a vigorar com a seguinte nova redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado, a repassar, mediante convênio, subvenção à Associação de Promoção Humana – Grupo AMA, inscrita no CNPJ n° 02.731.827/0001-09, estabelecida à Estrada Vicinal Benedito Vieira Brizola, Km 35, no Município de Pilar do Sul – SP, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) por paciente, para socorrer despesas com custeio de internação de até 10 (dez) dependentes químicos, no período de abril a dezembro/ 2006”.

Art. 2°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 21 de março de 2006

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.

DALVA M.S.M. DE CARVALHO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos